



PUBLICADO
Dia <u>13, 04, 2014</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
<u>online nº 185</u>
<u>Ricardo F. da Luz</u>
Assinatura

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.692/2014

Republica por incorreção:

No artigo 1º, onde constava "17 de abril de 2013", constará "17 de abril de 2014."

*"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no feriado nacional do dia 18 de abril de 2014 é consagrado à Paixão de Cristo;

Considerando a festiva de Páscoa que será celebrada no dia 20 de abril de 2014;

Considerando que no dia 21 de abril de 2014 comemora-se o Dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2014, quinta feira.

Art. 2º Os serviços essenciais, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública, deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 09 de abril de 2014.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal